



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAVA PISO 2L	UND	100		
2	BOM AR TALCO 360 ML	UND	100		
3	PANO DE CHAO	UND	150		
4	DESENFETANTE TALCO E LAVANDA 2 L	UND	150		
5	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UND	PCT	100		
6	COLHERES DESCARTÁVEIS PCT COM 50 UND CERCA DE 15ML	PCT	150		
7	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT COM 100 UND	UND	250		
8	COPO PARA CAFE 50ML PCT COM 100 UND	PCT	250		
9	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UND	250		
10	PAPEL TOLHA COM PCT 2 UND	PCT	100		
11	PAPEL FILME	UND	100		
12	PAPEL ALUMINIO	UND	100		
13	SABÃO EM PÓ 1 KG	UND	120		
14	CERA LIQUIDA 750 ML	UND	120		
15	ESPONJA LAVA LOUÇA	UND	120		
16	ESPONJA DE AÇO	PCT	120		
17	AMACIANTE 2L	UND	120		
18	SACO DE LIXO PARA 15 LITROS	PCT	120		
19	SACO DE LIXO PARA 30 LITROS	PCT	120		
20	SACO DE LIXO PARA 50 LITROS	PCT	120		
21	SACO DE LIXO PARA 100 LITROS	PCT	120		
22	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML	UND	120		
23	DETERGENTE 500 ML	UND	120		
24	RODO GRANDE	UND	120		
25	SABÃO EM BARRA 200G PCT COM 5 UND	PCT	120		
26	VASSOURA PALHA	UND	120		
27	VASSOURA NAYLON	UND	120		
28	CESTO PARA LIXO DO GRANDE COM TAMAPA	UND	120		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

29	PALITO DE DENTE C/ 200	UND	120		
30	PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 UND	PCT	125		
31	GUARDANAPOS	PCT	125		
32	PANO DE PRATO	UND	125		
33	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UND	125		
34	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 500 ML	UND	155		
35	ALCCOL GEL 70% 1L	UND	20		
36	ALCOOL 70% 1L	UND	20		
37	FOSFORO MASSO COM 10 UND	UND	185		
38	LUSTRA MOVEL 500 ML	UND	155		
39	COADOR DE CAFÉ	UND	85		
40	PÁ DE LIXO	UND	15		
41	BALDE PLASTICO DO MÉDIO 12L	UND	15		
42	FLANELA	UND	255		
43	PATILHA SANITÁRIA	UND	55		
44	FRALDA INFANTIL G	PCT	55		
45	FRALDA INFANTIL GG 32 UND	PCT	55		
46	FRALDA INFANTIL XG 32 UND	PCT	55		
47	FRALDA INFANTIL XXG 32 UND	PCT	55		
48	SHAMPOO INFANTIL 210 ML	UND	55		
49	CREME DE CABELO INFANTIL 210ML	UND	55		
50	SHAMPOO ADULTO 350ML	UND	55		
51	CREME DE CABELO ADULTO	UND	55		
52	SABÃO LIQUIDO 3L	UND	55		
53	ESQUEIRO	UND	35		
54	SESTO DE LIXO PEQUENO COM TAMPA	UND	35		
55	COTONETE	UND	35		
56	LENÇO UMEDECIDO COM 130 UND	UND	45		
57	POMADA DE ASSADURA	UND	25		
58	COLONIA INFANTIL COM 120 ML	UND	25		
59	LIMPA VIDRO 500ML	UND	20		
60	ACIDO MURIATO 1L	UND	20		
61	ESCOVA DE LAVA ROUPA	UND	20		
62	ESCOVA DE DENTES INFANTIL	UND	20		
63	CREME DENTAL	UND	40		
64	OLEO DE PEROBA COM 200 ML	UND	50		
65	PRATOS DURALEX	UND	50		
66	TALHERES	UND	50		
67	PANELAS P,M,G	UND	50		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

68	BACIAS P,M,G	UND	50		
69	RECIPIENTE DE VIDRO	UND	60		
70	GARRAFA DE CAFE	UND	60		
71	CONCHA P, M	UND	60		
72	COLHER P,M	UND	60		
73	CHICARA DE VIDRO	UND	60		
74	COPO DE VIDRO	UND	60		
75	TRAVESSA MARINEX	UND	60		
76	GARRAFA DE AGUA DE PASTICO	UND	60		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 - Da Documentação exigida:

#### 3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

#### 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

### 4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento dos produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada, conforme solicitação da secretaria solicitante.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **5 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### **6 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### **7 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### **8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

#### **09 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

#### **10 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.